

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da Instrução n. 112/2023-TJRO, implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma;

III - Mantido o acesso remoto nos termos do Provimento n. 009/2017-CG, disponibilizado no D.J.E. n. 72 de 20/4/2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/06/2024, às 14:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4137337e o código CRC 431CC737.

Ato Nº 1381/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO;

Considerando o constante no processo eletrônico SEI n. 0011826-56.2024.8.22.8000,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a participação da magistrada ÚRSULA GONÇALVES THEODORO DE FARIA SOUZA, Juíza Titular do Gabinete 2 da 1ª Turma Recursal, para atuar como docente com a abordagem do tema "O Poder Judiciário e o Direito Indígena", no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, etapa do processo de vitaliciamento dos magistrados e magistradas empossados(as) neste Tribunal de Justiça, que ocorrerá no dia 11/7/2024, nesta Capital, nos termos do artigo 92, inciso IV, RITJ/RO, sem ônus para este Poder;

II - Manter o acesso remoto, nos termos do Provimento n. 009/2017, DJE n. 072, de 20/04/2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/06/2024, às 14:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4137510e o código CRC CB6C1BBB.

Ato Nº 1383/2024

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do [Regimento Interno do TJRO](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da [Lei n. 749, de 4 de novembro de 1997](#), que estabelece que o órgão ou entidade promotor do Concurso fica obrigado a nomear Comissão para acompanhar e fiscalizar toda a execução dos trabalhos, durante a sua realização, que no final apresentará relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, estabelecendo que o ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária dar-se-á no padrão inicial estabelecido para cada carreira, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0009180-73.2024.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes componentes:

I - Dr. Cristiano Gomes Mazzini, Juiz de Direito, 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho - Presidente da Comissão;

II - Dra. Márcia Regina Gomes Serafim, Juíza de Direito, Comarca de Porto Velho - Vice-Presidente da Comissão;

III - Jeffthy Marinho Garcia Batista, Técnico Judiciário, Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal - Secretário da Comissão;

IV - Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli, Secretário de Gestão de Pessoas - DASS, Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - Membro;

V - Pedro Mafrá Chaves Junior, Diretor de Divisão - DAS3, Divisão de Contratação de Pessoal - Membro;

VI - Nilda Souza Oliveira, Coordenadora - DAS5, Coordenadoria de Modernização Institucional - Membro;

VII - Andreza Bonfim Souto, Administradora, Coordenadoria de Modernização Institucional - Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal;

II - Realizar estudos e promover os atos visando a contratação de pessoa jurídica para a realização do Concurso Público;

III - Supervisionar a execução do contrato;

IV - Fornecer as informações necessárias à realização do Concurso Público para a pessoa jurídica contratada, bem como para as autoridades competentes;

V - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, cronogramas e instrumentos correlatos;

VI - Observar e cumprir a legislação vigente.

Art. 3º As unidades deste Poder Judiciário fornecerão à Comissão, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os(As) integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, prorrogáveis a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 6º A gratificação temporária de trabalhos extraordinários será paga mensalmente, mediante apresentação do relatório de produtividade que evidencie os dias efetivamente trabalhados pelos(as) membros(as) e os resultados obtidos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/06/2024, às 14:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4138042e o código CRC 7940C955.

Ato Nº 1384/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando a Decisão 2486 (4016427) que consta no Processo SEI n. 0011459-66.2023.8.22.8000,

R E S O L V E: